



PLANO DIRETOR: ESTUDO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Congresso Online de Planejamento Urbano., 1ª edição, de 01/09/2021 a 03/09/2021

ISBN dos Anais: 978-65-89908-83-8

REZENDE; Denis Silva¹

RESUMO

RESUMO Nos dias de hoje, embora com excesso de pessoas morando nas grandes cidades pelo país, percebe-se que a migração de pessoas do campo ou até mesmo de cidades do interior para as grandes metrópoles no Brasil, persistem, porém, de modo menos acentuado (BRITO, 2006). O presente estudo tem por finalidade, diagnosticar e analisar a existência ou não do Plano Diretor nos 141 municípios do estado de Mato Grosso, verificando se existe previsão dos municípios em instituir o instrumento. Além disso, a concepção e pesquisa tem com abrangência regional sobre a temática “Plano Diretor” apoiando-se na Lei nº 10.257/2001, que estabelece o Estatuto da Cidade. Desse modo, baseando-se no Estatuto da Cidade, especialmente nos artigos 40 e 41, que determina que municípios acima de 20 mil habitantes, obrigatoriamente devem instituir o Plano Diretor. Além disso, detalhar por meio de uma abordagem criteriosa e qualificadora outros pontos fundamentais dos tópicos mencionados. Desse modo, os métodos utilizados para elaboração do estudo foram: a pesquisa documental e bibliográfica, pesquisa quantitativa e qualitativa. Ademais, as práticas utilizadas para diagnosticar a realidade dos municípios, foram: questionário e entrevista. Além disso, no ambiente da pesquisa foram utilizados sítios eletrônicos e portais transparência de cada município. Dessa maneira, os resultados foram organizados, estruturados e detalhados através de diversos indicadores, organizados em gráficos e tabelas, a partir da estimativa populacional de 2020 disposto pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), portanto, é indispensável ressaltar a utilização do número de habitantes de cada município. Portanto, foram constatados que dos 141 municípios do estado de Mato Grosso, 56 dispõe de Plano Diretor, onde foi constatado um contraste de municípios em relação a população residente nesses municípios. Por outro lado, foi identificado 85 municípios que não instituíram o instrumento, totalizando 78 municípios até 20 mil habitantes que não tem a necessidade de criar o instrumento. Neste cenário, é indispensável salientar que estão inseridos neste âmbito, 7 municípios acima de 20 mil habitantes, que devem elaborar o Plano Diretor, pois são municípios que expressam na obrigatoriedade de instituir o instrumento. Além disso, nas discussões, foram apresentadas informações relatadas sobre a situação atual dos municípios através dos gestores públicos (prefeitos e secretários), e profissionais técnicos (engenheiros civis e arquitetos), além disso, foi necessário aprofundar através de uma abordagem qualitativa com base na Lei nº 10.257/2001, correlacionando o Plano Diretor com a realidade atual dos municípios do estado de Mato

¹ UnyPós, denisrezendearquitecto@gmail.com

Grosso. Por conseguinte, nota-se a necessidade de aprofundar em novas pesquisas e estudos nessa temática, a fim de entender e identificar os problemas existentes nas cidades mato-grossenses. E, portanto, de maneira ampla, atingir o desenvolvimento e a transformação próspera aos municípios do estado de Mato Grosso, de maneira ordenada, planejada e sustentável, a fim promover espaços urbanos mais igualitários, justos, sustentáveis e seguros para as presentes e futuras gerações.

PALAVRAS-CHAVE: Municípios, Plano Diretor, Estatuto da Cidade, Administração Pública